DECRETO Nº.5.728/2008

REVOGA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº. 5.727 DE 22 DE JULHO DE 2008 QUE TRATA DA PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, E DA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS A EMPRESA "TEIXEIRA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA".

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena/SP, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do disposto no artigo 3º do Decreto nº. 5.727/2008,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto nº. 5.727/2008 passa a ter a seguinte redação:

" **Artigo 3º -** Ao serviço de transporte coletivo de passageiros continuará a ser aplicada a tarifa de R$1,80(um real e oitenta centavos), por passageiro e por itinerário."

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº. 5.727 de 22 de julho de 2008.

Lorena/ SP, 23 de julho de 2008.

PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE MOURA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.